

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2024.04.12.01 QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O CONSÓRCIO PÚBLICO DE
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO CARIRI OESTE COM A EMPRESA
**ZETA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES
LTDA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.264.181/0001-48, doravante denominado CONTRATANTE, com sede Rua Sebastião de Sousa, nº 54, Centro, Araripe - CE, neste ato representado pelo Ordenador de despesas o Sr. **ANTONIO ROSENO FILHO**, e do outro lado a empresa **ZETA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rodovia Patativa do Assaré, 419 - Serra da Ema, Assaré/CE, inscrita no CNPJ nº 15.832.903/0001-06, representada neste ato pelo Sr(a). **FRANCISCO EDGLE ARRAIS DE ANDRANDE**, inscrito no CPF nº 223.351.703-25, resolvem firmar o presente Aditivo de Contrato decorrente do processo licitatório Concorrência nº 01/2023-CONCESTE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DIVERSAS CIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE**, para CMR de Antonina do Norte-CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao edital convocatório e de acordo com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.2- O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO CONTRATUAL

2.2- O objeto contratual pertinente a CONCORRÊNCIA Nº 01/2023-CONCESTE, através do presente termo aditivo de replanilhamento dos serviços em execução devido um erro de Orçamento Original na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DIVERSAS CIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE**, para CMR de Antonina do Norte-CE.

Salientamos ainda que a citada mudança está contemplada tecnicamente e financeiramente nos orçamentos básicos do município e da empresa contratada em anexo, que constituem núcleo da referida modificação que **alterou o valor contratual em Valor de R\$ 146.954,24 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondentes a 21,15% (vinte e um virgula quinze por cento)**, conforme demonstração abaixo.

caririoeste@conceste.ce.gov.br

Rua Sebastião de Sousa, n 54,
Centro - Araripe. CEP: 63.170-000

Tal alteração contratual modificou o valor global de **R\$: 694.817,49 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)** globais anteriormente pactuado para o objeto licitado, **passando o valor global DO CONTRATO após replanilhamento para R\$ 841.771,73 (oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos)**, conforme planilhas em anexo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1- Tendo em vista a necessidade de modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos / replanilhamento dos serviços por que foi verificada juntamente com o(a) Engenheiro(a) do CONCESTE, a necessidade de realizar algumas correções e adequações, visando melhorar a execução dos serviços e eficiência na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DIVERSAS CIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE, para CMR de Antonina do Norte-CE, logo existe a necessidade de adequar o orçamento, assim, se faz necessário acrescentar serviço que não constava inicialmente.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação dos serviços ora realizados, na busca de melhores resultados e maior eficiência.

CONSIDERANDO que o Concorrência nº 01/2023-CONCESTE, para CMR de Antonina do Norte-CE, amparo legal no 65, inciso I, alínea “a” e “b” e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666/93, prevê a possibilidade de realização de modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

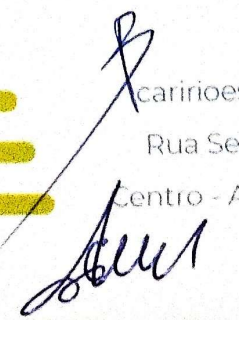
CONSIDERANDO que em visita técnica realizada pela fiscalização da contratante e acompanhada pela a equipe técnica desta empresa, e constatando a necessidade de realização de novo serviços e de adição de serviços previstos em orçamento, pois não refletem com exatidão as condições de funcionamento da edificação.

CONSIDERANDO que em projeto não previa tais serviços e no Edital e Orçamento não contemplam a execução dos serviços pela Contratada, sendo os serviços essenciais para a construção e funcionamento da edificação.

CONSIDERANDO que os serviços abaixo citados são essenciais para a realização das obras contratadas e para o funcionamento da mesma

CONSIDERANDO a observância aos princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e, sobretudo, da eficiência, da celeridade e da economicidade.

CONSIDERANDO a observância aos princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e, sobretudo, da eficiência, da celeridade e da economicidade.



caririoeste@conceste.ce.gov.br

Rua Sebastião de Sousa, n 54,

Centro - Araripe. CEP: 63.170-000

CONSIDERANDO, que a alteração contratual é necessária para a completa execução do objeto original do contrato, visando à otimização do cronograma de execução e pagamentos, bem como **não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos.**

CONSIDERANDO a observância aos princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e, sobretudo, da eficiência, da celeridade e da economicidade.

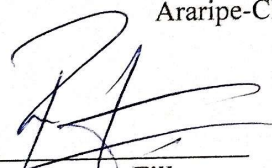
Ademais, as consequências da rescisão contratual seguida de nova contratação importa sacrifício insuportável ao interesse público primário a ser atendido pelo fornecimento, podendo assim, causar a suspensão das atividades de interesse público e por sua vez ser inconveniente e danoso a municipalidade bem como aos usuários dos serviços públicos.

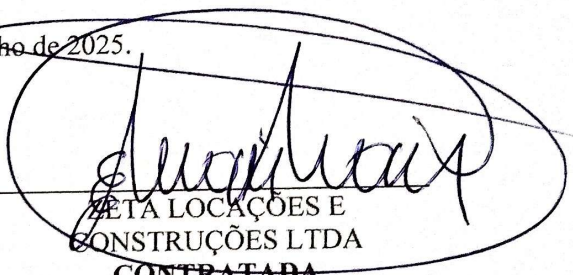
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem acordados, as partes firmam presentes aditivos contratuais em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Araripe-CE, 25 de junho de 2025.


Antonio Roseno Filho
Presidente do Consórcio Público de
Manejo de Resíduos Sólidos da Região
Cariri Oeste
CONTRATANTE


**ZETA LOCAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. NOME: _____

CPF: 233 984 803 42

02. NOME: _____

CPF: _____

caririoeste@conceste.ce.gov.br

Rua Sebastião de Sousa, n 54,
Centro - Araripe. CEP: 63.170-000

DATA: 04/06/2025

LOCAL: ANTONINA DO NORTE - CE

ENDEREGISTRO ARAPIUA, S/N, ZONA RURAL, ANTONININA DO NORTE - CEARA

CONTRATO

[illegible]

436,95	R\$	5,97	R\$	2.608,59
SUBTOTAL ITEM 21			R\$	2.608,59

2.2 MOVIMENTO DE TERRA									
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ACAT	M3	39,89	R\$ 41,21	R\$	1,643,87			
	PROF ATE 1,50m				R\$	-			
2.2.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	35,59	R\$ 87,80	R\$	3,124,80			
	SCONTROLE MAT C/ACUISIÇÃO				R\$	-			
			SUBTOTAL ITEM 2.2		R\$	4,768,67			

2.3 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA									
2.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	5,19	R\$ 409,58	R\$	2,125,72			
2.3.2	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	2,083,90	R\$ 12,69	R\$	26,444,69			
2.3.3	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	M2	1,69	R\$ 36,94	R\$	62,43			
2.3.4	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP = 12mm UTIL 3X	M2	117,60	R\$ 110,90	R\$	13,041,84			
2.3.5	CONCRETO PMBR, FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	31,10	R\$ 398,58	R\$	12,395,84			
2.3.6	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVACAO	M3	1,69	R\$ 134,84	R\$	227,88			
2.3.7	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ELEVACAO	M3	31,10	R\$ 228,25	R\$	7,098,58			
			SUBTOTAL ITEM 2.3		R\$	61,396,98			

2.4 IMPERMEABILIZAÇÃO									
2.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMÃOIS AF 06/2018	M2	64,84	R\$ 40,40	R\$	2,619,54			
			SUBTOTAL ITEM 2.4		R\$	2,619,54			

2.5 PAREDES E PAINÉIS									
2.5.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (6x7x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1:2:8)	M2	269,04	R\$ 57,93	R\$	15,585,49			
2.5.2	COBOGO ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	M2	36,63	R\$ 81,01	R\$	2,967,40			
			SUBTOTAL ITEM 2.5		R\$	18,552,89			

2.6 PISO									
2.6.1	PISO GALPÃO								
2.6.1.1	LIPEZA DE BASE OU LASTRO	M2	414,90	R\$ 1,56	R\$	647,24			
2.6.1.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/PENEBRA TRACO 1:5 - ESP = 3cm, IMPERMEABILIZANTE	M2	312,84	R\$ 23,49	R\$	7,348,61			
2.6.1.3	LASTRO DE CONCRETO	M2	312,84	R\$ 45,20	R\$	14,140,37			
2.6.1.4	IMPERMEABILIZADO E=6CM								
	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS POLIMENTO (INTERNO)	M2	312,84	R\$ 111,31	R\$	34,822,22			
			SUBTOTAL ITEM 2.6.1		R\$	56,958,44			

2.6.2 PISO PLATAFORMA									
2.6.2.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	112,72	R\$ 87,80	R\$	9,896,82			
2.6.2.2	SCONTROLE MAT C/ACUISIÇÃO								
	LJUE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	102,47	R\$ 104,85	R\$	10,743,98			
2.6.2.3	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS POLIMENTO (INTERNO)	M2	102,47	R\$ 111,31	R\$	11,405,94			
			SUBTOTAL ITEM 2.6.2		R\$	32,046,74			

Handwritten signature

2.6.3 CALÇADA E PROTEÇÃO									
2.6.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIPOLO COMUM, CARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	12,29	R\$ 815,11	R\$	10,017,70			
2.6.3.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUIDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,83	R\$ 507,02	R\$	3,462,95			
2.6.3.3	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1,5cm	M2	136,60	R\$ 42,57	R\$	5,815,05			
SUBTOTAL ITEM 2.6.3					R\$	19,295,71			

2.7 ESQUADRIAS E FERRAGENS									
2.7.1	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	41,46	R\$ 300,88	R\$	12,474,48			
SUBTOTAL ITEM 2.7					R\$	12,474,48			

2.8 ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO DA COBERTURA									
2.8.1	ESTRUTURA TRELÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020_PSA	KG	2,693,06	R\$ 14,68	R\$	39,534,12			
2.8.2	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	512,96	R\$ 62,39	R\$	32,003,57			
2.8.3	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = 3,8" MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M2	34,66	R\$ 49,82	R\$	1,726,76			
2.8.4	ESTRUTURA TRELÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020_PSA	KG	132,19	R\$ 14,68	R\$	1,940,55			
2.8.5	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = 3,8" MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M2	12,80	R\$ 49,82	R\$	637,70			
SUBTOTAL ITEM 2.8					R\$	75,842,70			

2.9 REVESTIMENTO									
2.9.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3, ESP = 5MM PL	M2	538,08	R\$ 6,03	R\$	3,244,62			
2.9.2	AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3, ESP = 5MM PL	M2	538,08	R\$ 30,66	R\$	16,497,53			
2.9.3	CERÂMICA ESMALTADA REITIFICADA C/ ARG CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900)	M2	155,10	R\$ 106,37	R\$	16,497,99			
2.9.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	155,10	R\$ 10,05	R\$	1,558,76			
SUBTOTAL ITEM 2.9					R\$	37,798,90			

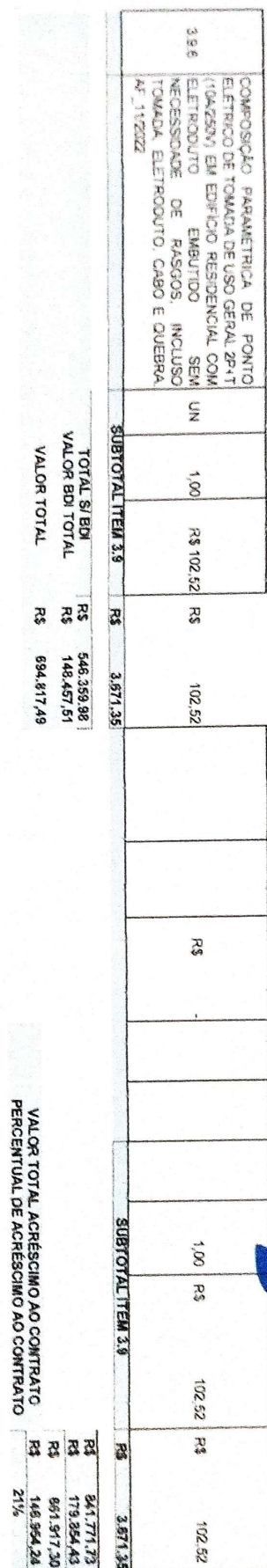
2.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
2.10.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	14,00	R\$ 223,11	R\$	3,123,54			

Handwritten signature/initials

[illegible]

2.12	SERVÇOS DIVERSOS								
2.12.1	LMPEZA GERAL								
	M2	436,95	R\$ 10,88	R\$	4.754,02				
	SUBTOTAL ITEM 2.12			R\$	4.754,02				
				R\$	-				
		436,95	R\$	10,88	R\$	4.754,02			
	SUBTOTAL ITEM 2.12			R\$	4.754,02				

[illegible]



R3	841.771.73
R3	179.854.43
R3	861.917.30
R3	146.954.24
	21%

[Signature]